



Conselho
Federal de
Psicologia

Conselhos
Regionais de
Psicologia



CRP-20

PORTARIA CRP-20 N° 27, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho (GT) destinado ao estudo e à elaboração de minuta para reformulação dos Regimentos Internos da Sede Amazonas e da Seção Roraima do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO (CRP-20)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.766, de 20 de dezembro de 1971, pelo Decreto n° 79.822, de 17 de junho de 1977, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução CFP n° 16/2011, em cumprimento à deliberação da 196ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) encarregado de estudar, revisar e elaborar minuta de proposta para a reformulação dos Regimentos Internos da Sede Amazonas e da Seção Roraima do CRP-20.

Art. 2º Compete ao GT:

I - analisar as estruturas vigentes dos regimentos internos frente às novas demandas normativas do Conselho Federal de Psicologia (CFP);

II - coletar subsídios, pareceres técnicos e sugestões junto aos setores e comissões da autarquia;

III - redigir as minutas atualizadas dos textos regimentais da Sede e da Seção;

IV - apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; e

V - submeter as minutas à apreciação e deliberação do Plenário do CRP-20, para posterior encaminhamento ao Conselho Federal de Psicologia, a quem compete aprovar os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - BÁRBARA PRATA GORDIANO, Conselheira;

II - ITERNIZA PEREIRA ANDRÉ, Conselheira;

III - JANAÍNA LÉIA PASSOS DA SILVA, Conselheira;

IV - JOÃO LUCAS DA SILVA RAMOS, Conselheiro;

V - MIRLANE KAREN MENDES NUNES, Conselheira; e

VI - TAINÁ CONDE PINTO, Conselheira.

Art. 4º Fica designado JOÃO LUCAS DA SILVA RAMOS para exercer a função de Coordenador do GT.



Conselho
Federal de
Psicologia

Conselhos
Regionais de
Psicologia



CRP-20

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário e prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório e das minutas ao Plenário.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação fundamentada da Coordenação e deliberação da Diretoria, com ciência ao Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 9 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO LUCAS DA SILVA RAMOS
Data: 09/10/2026 12:05:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO LUCAS DA SILVA RAMOS
Presidente

Conselho Regional de Psicologia 20ª Região - AM/RR (CRP-20)

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCENIR PEREIRA GOMES
Data: 09/10/2026 18:15:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCENIR PEREIRA GOMES
Secretária

Conselho Regional de Psicologia 20ª Região - AM/RR (CRP-20)